

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE UBIRAJARÁ/SP

ESTRUTURA BÁSICA

PAS 2023

1. Prioridades.
2. Objetivos.
3. Metas para o ano.
4. Indicadores para o monitoramento das metas.
5. Ações para o alcance dos objetivos e metas.
6. Recursos orçamentários necessários e fontes.

Prefeitura Municipal de Ubirajara
Secretaria Municipal de Saúde

Identificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA – Adriana Bocardi Allegretti –
Prefeita

SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Giovana Guerra Bocardi Ferreira – Diretora
Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Leonardo Petenuci – Presidente

População: 4.840 (IBGE 2020)

Extensão Territorial: 283,326 km²

Densidade demográfica: 15,6 hab/km²

DRS IX Marília

Colegiado de Gestão Regional: Marília

Fone: (14) 3472-1201

E-mail: ubirajara@ubirajara.sp.gov.br; secretaria.saude@ubirajara.sp.gov.br.

Introdução

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento interligado com o Plano de Saúde e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano. A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano.

A PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde.

Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores. Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

Tem o propósito ainda de subsidiar a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como, da Lei Orçamentária Anual – LOA, além de ser a base para construção do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Análise Municipal

A expansão da cafeicultura nos sertões de Bauru, por volta de 1900, possibilitou o povoamento da região, sendo, nessa época, aberta muitas fazendas e fundação de povoações. Nesse movimento, Sebastião Batista Alvarenga e

Porcínio Antônio de Lima levantaram um cruzeiro numa clareira, marco de fundação do povoado de São João do Turvo.

Localizada à margem do rio São João, afluente do Turvo, em terras doadas ao Divino Espírito Santo, em pouco tempo o povoado desenvolveu-se, sendo elevado a na Foz do Córrego Caçador, pelo Capitão Francelino Manoel da Silva, em pouco tempo o povoado desenvolveu-se, sendo elevado a distrito de paz, em 1928., com o nome de Caçador, alterado em 1944, para Ubirajara, do Tupi, Ubira = caçador e Yara = princesa.

As sucessivas crises do café motivaram a intensificação da pecuária e introdução de novas culturas, destacando-se o arroz, milho, feijão e algodão. A rentabilidade alcançada proporcionou a implantação de benfeitorias públicas.

Distrito criado com a denominação de Caçador, pela lei nº 2298, de 26-11-1928, subordinado ao município de São Pedro do Turvo.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Caçador figura no município de São Pedro do Turvo.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 14334, de 30-11-1944, o distrito de Caçador passou a denominar-se Ubirajara.

No quadro fixado, pelo referido decreto-lei para vigorar em 1945-1948, o distrito de Ubirajara (ex-Caçador), figura no município de São Pedro do Turvo.

Elevado à categoria de município com a denominação de Ubirajara, pela lei estadual nº 233, de 24-12-1948, desmembrado do município de São Pedro do Turvo. Sede no atual distrito de Ubirajara (ex-Caçador). Constituído do distrito sede. Instalado em 02-04-1949.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Localiza-se a uma latitude 22°31'36" sul e a uma longitude 49°39'47" oeste, estando a uma altitude de 499 metros. Sua população estimada em 2004 era de 4.138 habitantes. Possui uma área de 284,86 km².

Legislação

Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

[...]

Art. 97. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Segue anexo, a Programação dos Indicadores de Saúde do Município .

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Básica.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação de profissional para atendimentos a demanda de urgência na Atenção Básica								
1.1.2	Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	0,00	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Coletar Informações do Sistema Local								
1.1.3	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Estimular os profissionais das equipes de saúde bucal a fazer busca ativa em famílias de baixa renda, gestantes.

Ação Nº 2 - Manter a cobertura dos agentes comunitários de saúde em relação a saúde bucal.

Ação Nº 3 - Buscar recursos federais e estaduais para manter o atendimento a população migrante e sazonal.

1.1.4	Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB	Nº de equipes de Atenção Básica com NASF / Nº total de equipes de Atenção Básica x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter os atendimentos complementares feitos por: psicólogo, fisioterapeuta, assistente social e Nutricionista contratados pelo programa

1.1.5	Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS.	Nº de equipes de ESF com ACS / Nº total de equipes de ESF x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Agendamento prévio de consultas

1.1.6	Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município.	Nº de Unidade de Saúde com territorialização definida / Nº total de Unidades de Saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes e profissionais.

OBJETIVO Nº 1.2 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento da Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Indicador (Linha-Base)	Meta	Meta Plano(2022-	Unidade de
----	-------------------	--	------------------------	------	------------------	------------

/

		da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Prevista 2023	2025)	Medida
1.2.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidade de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	-	-	-	2,00	1,00	Índice
Ação Nº 1 - Reforma da Unidade de Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde								
1.2.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	-	-	-	100,00	1,00	Razão
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Unidade de Saúde por meio da contratação de empresas especializadas.								
1.2.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	-	-	-	100,00	1,00	Razão
Ação Nº 1 - Garantir o fornecimento.								

OBJETIVO Nº 1.3 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da	Ações educativas e divulgação	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

população.	realizadas.						
Ação Nº 1 - Realização de campanhas educativas em escolas, ruas e unidades de saúde para conscientização da população sobre a importância da prevenção de doenças e promoção da saúde.							

OBJETIVO Nº 1.4 - Registrar e disponibilizar de forma qualificada as informações dos atendimentos dos usuários na Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Implantar o prontuário eletrônico do cidadão em 100% na Unidade Básica de Saúde.	Nº de Unidade Básica de Saúde com prontuário eletrônico implantado / Nº total de Unidades Básicas de Saúde x 100	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 1.5 - Garantir e ampliar as ações intersetoriais para promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.5.1	Adquirir Polo de Academia da Saúde.	Nº de Polos de Academia de Saúde em funcionamento / Nº total de Polos de Academia de Saúde x 100	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

1.5.2	Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola	Equipes de saúde com adesão ao PSE	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir escolas prioritárias								

OBJETIVO Nº 1.6 - Garantir e ampliar o acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.6.1	Garantir no mínimo 80% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.	Nº de famílias cadastradas no PBF acompanhadas / Nº total de famílias cadastradas no PBF x 100	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Acompanhamento								

OBJETIVO Nº 1.7 - Qualificar o cuidado a pessoa com transtorno mental leve e moderado, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.7.1	Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	Nº de Unidade Básica de Saúde com a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental implantado / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atividade Semanal com Usuários de Álcool e Outras Drogas								

OBJETIVO Nº 1.8 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.8.1	Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados na Unidade Básica de Saúde.	Nº de hipertensos e diabéticos acompanhados pelas Unidade Básica de Saúde / Nº total de hipertensos e diabéticos cadastrados nas Unidade Básica de Saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Visitas frequentes pelo Agente Comunitário de Saúde								
Ação Nº 2 - Manter Cadastro do Hipertenso Atualizado								
Ação Nº 3 - Consultas médicas e aferição da P.A periódica								

OBJETIVO Nº 1.9 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde do idoso.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.9.1	Elaborar e implantar em 100% das Unidade Básica de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso.	Nº de Unidade Básica de Saúde com diretrizes e protocolos da saúde do idoso implantadas / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar Equipes para Atendimento ao Idoso								

OBJETIVO Nº 1.10 - Garantir, ampliar e qualificar as ações voltadas à saúde da mulher

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.10.1	Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.	Nº de Unidades de Saúde com planejamento sexual e reprodutivo / Nº total de Unidades de Saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o acesso aos métodos contraceptivos								
1.10.2	Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	Nº de unidade de saúde com ações de voltadas a saúde da mulher implantadas / Nº total de unidade de saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar coleta do papanicolau								
Ação Nº 2 - Contratação de serviços de mamografia								
1.10.3	Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.	Nº de gestantes com pré-natal iniciado no primeiro trimestre de gestação / Nº total de gestantes cadastradas x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Cadastro Atualizado da Gestante								
Ação Nº 2 - Busca ativa de gestantes no município.								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Especializada.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	Nº total de especialidades médicas com prazo inferior a 120 dias / Nº total de especialidades médicas x 100	-	-	-	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Cadastro do paciente no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo - SERESP									
Ação Nº 2 - Pagamento de Consultas com recursos próprios caso for Urgência e não haja vaga no SERESP									
2.1.2	Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	Nº total de exames especializados com prazo inferior a 90 dias / Nº total de exames existentes x 100	-	-	-	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Cadastro do paciente no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo - SERESP									
Ação Nº 2 - Contrato Com Laboratório terceirizado caso seja exame de urgência e haja demora no Sistema de Serviços Especializados (SERESP).									
2.1.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	-	-	-	90,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Manter o controle financeiro da Gestão em Saude para garantir a compra e distribuição de medicamentos, insumos e materiais estrategicos para o bom desempenho do serviço de saude.									

OBJETIVO Nº 2.2 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre os serviços de saúde existentes no município e as condições gerais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Divulgação Audiovisual dos Serviços Existentes na Unidade de Saúde.

OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir e qualificar o serviço de Transporte Sanitário à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD.	Nº de pessoas utilizando o TFD / Nº total de pessoas que se enquadram no protocolo de TFD x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Aquisição e Manutenção da Frota para Transporte Coletivo e Individual.

2.3.2	Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	Nº de veículos em adequado funcionamento / Nº total de veículos x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	---	---	---	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Aquisição e Manutenção da Frota para Transporte Coletivo e Individual.

OBJETIVO Nº 2.4 - Garantir o diagnóstico precoce do Câncer Bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2022-	Unidade de
----	-------------------	--	------------------------	---------------	------------------	------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023	2025)	Medida
2.4.1	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões percursoras do câncer bucal em até 7 dias.	Nº total de pacientes com lesões percursoras avaliados em até 7 dias / Nº total pacientes encaminhados x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encaminhamento para o Hospital Amaral de Carvalho (Jau).								

DIRETRIZ Nº 3 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir a disponibilidade de medicamentos e insumos para a população, de acordo com as diretrizes e protocolos vigentes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	Nº de itens em estoque / Nº total de itens x 100	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Resolver problema com os fornecedores para que não haja atraso nas entregas dos produtos.								
3.1.2	Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	Nº de Unidade de Saúde abastecidas / Nº total de Unidade de Saúde x 100	-	-	-	0,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Estudar possibilidade de entrega de medicamentos aos finais de semana.

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar as ações técnico-administrativas da Assistência Farmacêutica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	Revisão da REMUME realizada.	-	-	-	0,00	60,00	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a Entrega do Medicamento em forma de Doação caso não haja a medicação indicada no Estoque da Farmácia.

OBJETIVO Nº 3.3 - Implantar e qualificar as ações de atenção farmacêutica voltadas ao cuidado do paciente

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde	Nº de Unidade de Saúde com ações de uso racional / Nº total de Unidade de Saúde	-	-	-	100,00	50,00	Percentual

Ação Nº 1 - Controlar a Distribuição e/ou Doação de Todos Medicamentos em Sistema Informatizado.

DIRETRIZ Nº 4 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade igual a zero.	-	-	-	2	0	Número
Ação Nº 1 - Palestra nas Escolas, Testes Rápidos e Distribuição de Informativos.								
4.1.2	Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade igual a zero.	-	-	-	2	0	Número
Ação Nº 1 - Palestra nas Escolas, Testes Rápidos e Distribuição de Informativos.								
4.1.3	Garantir 100% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados / Total de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Distribuição KIt para Tratamento de 6 meses.									
4.1.4	Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Total de casos novos de Hanseníase curados / Total de casos novos de Hanseníase x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Distribuição KIt para Tratamento.									
4.1.5	Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	Total de registros de DNCI, por unidade de residência, encerrados dentro de 60 dias a partir da data de notificação / Total de registros de DNCI, por unidade de residência, notificados no período x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Encerramento do Caso quando Curado (Tuberculose, Hanseníase, Sífilis e Dengue).									
4.1.6	Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	Total de óbitos infantis investigados / Total de óbitos infantis x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar Serviços de Investigação na Vigilância Epidemiológica.									
Ação Nº 2 - Manter Investigações no http://sim.saude.gov.br/default.asp , antes do prazo estabelecido.									
4.1.7	Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	Nº de serviços de saúde com ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implementar a Política de alimentação e nutrição									
Ação Nº 2 - Acompanhar os Hipertensos e Diabéticos									

Ação Nº 3 - Atividade Coletiva Semanal com Usuários de Drogas e Tabagismo									
Ação Nº 4 - Pratica de Exercícios Físicos na Saúde									
4.1.8	Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	Nº de serviços de saúde com ações relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	-	90,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Acolher e direcionar para profissionais qualificados as pessoas em situação de violencia, abrangendo saude e assistencia social nos seu programas de trabalho.									
4.1.9	Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	Nº de serviços de saúde com ações relativas a saúde do trabalhador / Nº total de serviços de saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Prestar Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, com ênfase na vigilância, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.									
4.1.10	Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	Nº de casos de leishmaniose visceral e leptospirose acompanhados / Nº total de casos de leishmaniose visceral e leptospirose notificados x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Atenção Médica Urgente em casos graves.									
4.1.11	Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	Nº de casos raiva humana acompanhados / Nº total de casos suspeitos de raiva humana x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar e avaliar os bloqueios de foco frente à suspeita de raiva.									
Ação Nº 2 - Realizar e avaliar as campanhas de vacinação antirrábica animal.									

OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a cobertura vacinal na rotina e campanhas para prevenção, controle e erradicação das doenças imunopreveníveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	Nº de vacinas que alcançaram à cobertura vacinal / 4 x 100	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de crianças em idade vacinal.								
Ação Nº 2 - Atrelar a vacina a algum programa oferecido pela Saúde.								
Ação Nº 3 - Orientar gestantes sobre a importância das vacinas nos programas específicos para as mesmas como Gestar e Cuidar e nas consultas médicas e com a enfermagem.								
4.2.2	Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde.	Nº de Unidade Básica de Saúde com sala de vacina em funcionamento / Nº total de Unidade Básica de Saúde x 100	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Sala em Funcionamento.								

OBJETIVO Nº 4.3 - Prevenir e controlar a Dengue e outras Arboviroses

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2022-	Unidade de
----	-------------------	--	------------------------	---------------	------------------	------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023	2025)	Medida
4.3.1	Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	Nº total de ações realizadas / Nº total de ações previstas no Plano de Contingência x 100	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Bloqueio e Controle de Criadouros.								
Ação Nº 2 - Campanha Educativa com Distribuição de Panfletos, Uso da Mídia.								
4.3.2	Garantir 80% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	Nº de imóveis com cobertura de visitantes / Nº total de imóveis x 100 Referência – 01 visitador a cada 1.000 imóveis.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Bloqueio e Controle de Criadouros.								
Ação Nº 2 - Visita de Rotina no Imovel								
4.3.3	Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%.	Imóveis vistoriados positivos / Total de imóveis vistoriados x 100	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atividade periodica entre as áreas avaliadas.								

DIRETRIZ Nº 5 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - Redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas.	Nº de ações pactuadas no PAVISA executadas / Total de ações pactuadas no PAVISA x 100	-	-	-	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as Ações Pactuadas								

DIRETRIZ Nº 6 - GESTÃO EM SAÚDE - Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a qualificação dos trabalhadores da área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Política Municipal de Educação Permanente em Saúde implantada.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores.								

OBJETIVO Nº 6.2 - Promover o acompanhamento financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.2.1	Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.	Acompanhamento financeiro-orçamentário realizado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Acompanhar periodicamente o orçamento e revisar caso necessário.

OBJETIVO Nº 6.3 - Incentivar e garantir a implantação de sistemas informatizados para as práticas de gestão em saúde e assistência ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.3.1	Implantar sistema informatizado de gestão em saúde em 100% do serviço de saúde.	Sistema informatizado implantado.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 6.4 - Garantir, ampliar e fortalecer a participação do município nas instâncias de pactuação regional e estadual, bem como nas instâncias de representação da área da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.4.1	Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Participação por Videoconferência.								

OBJETIVO Nº 6.5 - Apoiar, fomentar e fortalecer o processo de Regionalização com vistas a garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.5.1	Formalizar parcerias com o Consórcio Intermunicipal de Saúde com vistas a garantir a execução de serviços e compras compartilhadas com os municípios da região de saúde.	Parcerias formalizadas.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

OBJETIVO Nº 6.6 - Garantir a oferta de ações e serviços de saúde por meio de execução direta, formalização de parcerias ou compra de serviços, conforme necessidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista	Meta Plano(2022-	Unidade de
----	-------------------	--------------------------------	------------------------	---------------	------------------	------------

		avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2023	2025)	Medida
6.6.1	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Parcerias formalizadas.	-	-	-	100,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Contratos com Laboratórios de Patologias e Imagens.								
6.6.2	Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	Contratos formalizados.	-	-	-	100,00	0,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter Contratos com Laboratórios de Patologias e Imagens.								

OBJETIVO Nº 6.7 - Garantir a estrutura necessária para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.7.1	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Unidade de Saúde mantida em funcionamento, reformada, ampliada e construída.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Buscar Recursos Federal e Estadual para Reforma, Ampliação e construção de Unidade de Saúde.								
6.7.2	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme	Equipamentos e mobiliários mantidos em	-	-	-	0,00	100,00	Percentual

	necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	funcionamento e adquiridos.						
Ação Nº 1 - Buscar Recursos Federal e Estadual para Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Mobiliários para Saúde.								
6.7.3	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estudar possibilidade de entrega de medicamentos e insumos aos finais de semana.								

OBJETIVO Nº 6.8 - Garantir e incentivar o controle social e a participação popular e na gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.8.1	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS	CMS em funcionamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovação dos Membros do Conselho a Cada Bienio.								
6.8.2	Revisar a legislação que cria e regulamenta o CMS.	Lei revisada e vigente.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
6.8.3	Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Reuniões divulgadas.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

6.8.4	Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	Ações de educação permanente realizadas.	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
6.8.5	Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 4 x ao ano.	Conferência realizada.	-	-	-	12	4	Número
Ação Nº 1 - Manter a Realização de no mínimo 12 reuniões ordinárias no ano.								

OBJETIVO Nº 6.9 - Promover e ampliar o conhecimento da população sobre as ações e serviços de saúde existentes no município, bem como as condições gerais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.9.1	Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	-	-	-	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Placa em Frente a Unidade de Saúde com Indicações dos Serviços Existentes>								

DIRETRIZ Nº 7 - COVID - 19 - Implantar medidas sócio sanitárias, recomendadas pela OMS, para diminuir a transmissão da infecção pelo SARS CoV 2 no município.

OBJETIVO Nº 7.1 - Prevenir a transmissão do SARS CoV 2 no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Centro de Operação de Emergências em Saúde Pública para Infecção pelo Novo Coronavírus – COE instalado e em funcionamento	Número de reuniões do COE municipal realizadas durante a pandemia	-	-	-	Não programada	12	Número

DIRETRIZ Nº 8 - COVID - 19 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde/RAS para atender os casos suspeitos e confirmados de COVID 19

OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir atenção integral à saúde de casos suspeitos e confirmados de COVID 19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	Número de UBS que estabelecem fluxo para atendimento COVID-19 ou Número de Centros de Atendimento para enfrentamento da COVID19 criados	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação de Modalidade de Atendimento para Casos de Covid em Sistema Próprio								
8.1.2	Contratar e/ou ampliar em 20% a carga horária de médicos, enfermeiros e técnicos além do quadro de profissionais existente na rede de urgência e emergência para ampliar a capacidade de atendimento da COVID19 ou Ampliar/destinar número 03 de salas específicas para atendimento e	Número de profissionais contratados para ampliação da capacidade de atendimento da rede de urgência e emergência de pacientes COVID19; Número de salas específicas ampliadas e/ou destinadas para atendimento de pacientes COVID-19; Número de salas específicas de	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual

	isolamento de pacientes com caso suspeito de COVID-19.	coleta para coleta de RT-PCR						
8.1.3	Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados /Número de casos de COVID19 notificados no e-SUS VE X100 (E-SUS VE)	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar através de consultas médicas, de enfermagem, testes rápidos e exames laboratoriais se necessário os casos de covid no município.								
8.1.4	Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP Gripe)	Número de SRAG concluído/Número de SRAG notificadas X100 (SIVEP Gripe)	-	-	-	Não programada	100,00	Percentual
8.1.5	Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023	Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100;	-	-	-	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar através da equipe da atenção básica as condições gerais de portadores da Covid 19.								
8.1.6	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021)	Número de trabalhadores do SUS testados/ Número total de trabalhadores do SUS registrados no CNES	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a Testagem em todos Trabalhadores da Rede de Saúde do Município.								
8.1.7	Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	Número de casos confirmados de COVID 19 por meio do RT-PCR/ Número total de casos confirmados de COVID	-	-	-	100,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter atendimento e realização de teste de covid na unidade de saúde								

DIRETRIZ Nº 9 - Saúde Bucal: O desenvolvimento de ações na perspectiva do cuidado em saúde bucal.

OBJETIVO Nº 9.1 - Assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população adscrita, não descuidando da necessária atenção a qualquer cidadão em situação de urgência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população.	Número de atendimentos em Saúde Bucal.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Ações de promoção e prevenção em saúde (Atividade Coletiva nas Escolas).

Ação Nº 2 - Procedimentos com finalidade diagnóstica (exames por imagem)

Ação Nº 3 - Procedimentos clínicos (Consultas e Urgências).

Ação Nº 4 - Procedimentos cirúrgicos: Extração e Correção de Rebordo, extração do 3º Molar e Tratamento de Canal (exodontia).

Ação Nº 5 - Confecção e Distribuição de Próteses Dentarias.

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00
	Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população.	100,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	0,00
	Formalizar parcerias com entidades sem fins lucrativos com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	100,00
	Criar mecanismos que propiciem o acompanhamento e desempenho financeiro e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	0,00
	Oferecer serviço de Transporte Sanitário adequado a 100% da população que se enquadre no Protocolo de Tratamento Fora do Domicílio TFD.	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00
Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	80,00	

Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00
Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	2,00
Criar mecanismos que propiciem a divulgação das ações e serviços de saúde existentes no município, sua adequada utilização e formas de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00
Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00
Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	0,00
Contratar prestadores de serviços de saúde privados com vistas a garantir a oferta e qualidade das ações e serviços de saúde do município.	100,00
Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	0,00
Garantir o funcionamento adequado de 100% dos veículos do transporte sanitário, através da aquisição e manutenção de veículos, conforme necessidade.	100,00
Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	80,00
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	100,00
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	0,00
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	90,00

	Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 4 x ao ano.	12
	Confirmar 50% de casos de COVID 19, por meio do RT-PCR	100,00
301 - Atenção Básica	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00
	Acolher 100% de casos suspeitos e confirmados de COVID 19 na Rede Básica Municipal	100,00
	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	0,00
	Participar das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	100,00
	Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.	100,00
	Alcançar a cobertura vacinal de 100% das vacinas do Calendário Básico de vacinação da criança do Programa Nacional e Imunização PNI.	80,00
	Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	2
	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	0,00
	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	90,00
	Garantir o acesso a 100% dos pacientes com lesões precursoras do câncer bucal em até 7 dias.	100,00
	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das	100,00
		34

condições gerais de saúde da população.	
Implantar em 100% das Unidade de Saúde, ações de planejamento sexual e reprodutivo para população em idade fértil.	100,00
Elaborar e implantar em 100% das Unidade Básica de Saúde diretrizes e protocolos da saúde do idoso.	100,00
Elaborar e implantar em 100% da Unidade Básica de Saúde a linha de cuidado a pessoa com transtorno mental, incluindo as que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas.	100,00
Garantir no mínimo 80% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Básica.	80,00
Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	100,00
Garantir o acompanhamento de 100% dos portadores de hipertensão e diabetes cadastrados na Unidade Básica de Saúde.	100,00
Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	2,00
Assegurar 100% as ações de saúde bucal, articulando o individual com o coletivo, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população.	100,00
Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	90,00
Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	0,00
Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	2

Garantir a distribuição dos medicamentos e insumos a Na Unidade de Saúde com qualidade e em tempo adequado.	0,00
Garantir a adesão ao Programa Saúde na Escola	100,00
Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	100,00
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	100,00
Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE)	90,00
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidade de Saúde e adequada assistência ao usuário.	0,00
Garantir acesso ao pré-natal em 100% da Unidade de Saúde, com prioridade na captação da gestante no primeiro trimestre gestacional.	100,00
Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	100,00
Ampliar para 100% a cobertura das equipes de Atenção Básica com Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica NASF-AB	100,00
Garantir 100% de cobertura das equipes de ESF com Agentes Comunitários de Saúde ACS.	100,00
Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2023	90,00
Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	100,00
Manter atualizada a territorialização, de acordo com as diretrizes da Política Nacional Atenção Básica e perfil epidemiológico, social e econômico do município.	100,00
	36

	Realizar testagem em 100% dos trabalhadores do SUS, conforme a Deliberação CIB nº 55 (01/07/2021)	100,00
	Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	100,00
	Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	100,00
	Implantar em 100% do serviço de saúde atividades intersetoriais relativas ao cuidado às Pessoas em Situação de Violência.	90,00
	Implantar em 100% do serviço de saúde a atenção integral em Saúde do Trabalhador.	100,00
	Manter a vigilância de 100% dos casos de leishmaniose visceral americana e leptospirose.	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o acesso da população às consultas médicas especializadas no prazo máximo de 120 dias, no mínimo em 80% das especialidades médicas.	80,00
	Implantar em 100% da Unidade de Saúde, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	100,00
	Garantir o acesso da população aos exames especializados no prazo máximo de 90 dias, no mínimo em 80% do total de exames existentes.	80,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Promover ações voltadas ao uso racional de medicamentos em 100% da Unidade de Saúde	100,00
	Manter a Central de Abastecimento Farmacêutico com no mínimo 90% dos itens em estoque.	90,00
	Revisar a Relação Municipal de Medicamentos REMUME no mínimo uma vez a cada 02 anos.	0,00
	Garantir 100% da proporção de cura dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
		37

	Ampliar para 100% a proporção de cura dos novos casos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	80,00
	80% das ações pactuadas no PAVISA - Plano de Vigilância Sanitária executadas.	0,00
	Garantir 80% de cobertura de imóveis com equipe de Visitadores de Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti.	100,00
	Manter o Índice de Densidade Larvária em no máximo 1%.	0,00
	Manter a vigilância de 100% dos casos suspeitos de raiva humana.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita por ano.	2
	Realizar 80% das ações de controle em situações de epidemia de Dengue e outras Arboviroses conforme Plano de Contingência.	80,00
	Manter em 0 (zero) a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	2
	Garantir o funcionamento de sala de vacina em 100% na Unidade Básica de Saúde.	100,00
	Encerrar 100% das doenças de notificação compulsórias imediatas em até 60 dias após a notificação.	100,00
	Garantir 100% de investigação dos óbitos infantis e de mulheres em idade fértil.	100,00
	Implantar em 100% do serviço de saúde ações de vigilância, prevenção e controle das DCNTs.	100,00
		38

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	34.182.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	34.182.000,00
	Capital	768.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	768.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	34.182.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	34.182.000,00
	Capital	768.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	768.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	8.649.580,00	6.439.580,00	1.624.600,00	585.400,00	N/A	N/A	N/A	N/A	17.299.160,00
	Capital	63.000,00	16.500,00	16.000,00	30.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	126.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	400.000,00	N/A	400.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	800.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	19.000,00	N/A	19.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	38.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	62.050,00	1.800,00	60.250,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	124.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

**Giovana Guerra Bocardi
Ferreira**
Diretora Municipal de Saúde

**Adriana Bocardi
Allegretti**
Prefeita Municipal

